



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 12334 , de 21 de JULHO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.175.887,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 3.175.887,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<i>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</i>			
1712.103021093.2772	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	0100	29.406,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.3900	0100	3.018.924,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS	4490.5100	0116	15.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	4490.5200	3209	50.000,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3390.3900	0100	1.670,00
		3390.3900	3209	864,00
		4490.5200	3209	60.023,00

TOTAL 3.175.887,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101220000.0118	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.9200	0100	3.050.000,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS	3390.3000 3390.9300	0116 0116	10.000,00 5.000,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS.	3390.3000	3209	110.887,00

TOTAL 3.175.887,00


